



Agiliza 2025

Lista de Serviços Permitidos

Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares | SUBINFRA/SEDUC RS

Departamento de Manutenção e Obras Escolares - DMOE

Porto Alegre, janeiro de
2025

LISTA DE SERVIÇOS PERMITIDOS

O que é?

A lista de serviços permitidos é um inventário das demandas liberadas para a utilização do recurso Agiliza Educação, e engloba 16 categorias que detalham diversas possibilidades de intervenção.

O que ela traz?

A lista de serviços permitidos apresenta a relação de trabalhos que são considerados manutenção e que por sua vez podem ser objeto de contratação através do recurso disponibilizado pelo Agiliza Educação.

Como utilizar a lista?

As escolas devem verificar a demanda e avaliar o enquadramento junto a lista de serviços permitidos para a utilização do recurso disponível.

COBERTURAS



1

Substituição, recolocação, reparo, pintura e impermeabilização de: calhas, rufos, telas de proteção e condutores;

2

Encaixe e fixação de peças soltas;

3

Substituição de pequenas quantidades de telhas pela existente;

4

Limpeza, desobstrução e combate de pragas dos componentes da cobertura.



Atenção

Reparo e manutenção de cobertura em edificação deve ser feita por profissional ou empresa habilitada para realizar serviços em altura segundo a NR-35.

REDE ELÉTRICA



- 1** Conserto e substituição de componentes da rede elétrica como: reatores, luminárias, espelhos, interruptores, disjuntores, tomadas, soquetes de lâmpadas, trechos da fiação, sempre sob a supervisão de um eletricitista responsável ou com consulta à concessionária;
- 2** Substituição de lâmpadas que indiquem queima, oscilação ou redução de luminosidade, priorizando a substituição por lâmpadas de LED;
- 3** Colocação de itens de proteção como tampa nos quadros de força/ distribuição e tapa tomadas;
- 4** Fixação de fiação solta;
- 5** Realização de testes de continuidade no para-raio, caso a edificação possua SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

REDE ELÉTRICA

Pontos de Atenção



Toda troca de fiação deve ser feita pelas mesmas existentes, não é permitido o aumento de carga ou a redistribuição da rede.

Todas as trocas ou instalações só podem ser efetuadas nas áreas internas do prédio ou corredores.

Todas as intervenções na rede elétrica deverão ser realizadas por profissionais habilitados de acordo com a NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Intervenções em altura (acima de 2m, do nível inferior, onde haja risco de queda) devem ser feitas por profissional ou empresa habilitada para realizar serviços em altura segundo a NR-35.

Equipamentos de AR CONDICIONADO



- 1 Limpeza dos componentes do ar condicionado como: filtro de ar, mangueira, bandeja de drenagem e serpentina;
- 2 Conserto ou substituição de componentes do ar condicionado;
- 3 Isolamento da tubulação existente entre as unidades e travamento das tubulações.



Equipamentos básicos de COMBATE À INCÊNDIO

1

Manutenção e recarga de extintores de incêndio e hidrantes;

2

Aquisição de mangueiras e peças que fazem parte desse conjunto.



A contratação específica de serviços de **projetos** e de **execução**, correção ou atualização de PPCI deverão ser submetidos à apreciação prévia do órgão central (SEDUC), tendo sua assinatura condicionada ao parecer favorável deste Órgão e da Secretaria Estadual de Obras Públicas. **Este procedimento não se viabiliza com a utilização desta verba.**

EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS



Conserto, revisão, substituição e desobstrução das instalações hidráulicas, como:

- a) Reparos e substituição de válvulas, registros, tubulações, conexões, sifões e torneiras que apresentem vazamento;
- b) Conserto de cavaletes e medidores, mediante autorização da concessionária;
- c) Conserto e substituição de pias, vasos sanitários e mictórios;
- d) Conserto de trechos da rede de abastecimento de água e esgoto.

REDE DE ESGOTO



Limpeza e desobstrução de fossas sépticas, caixas pluviais e caixas de gordura.



PINTURA

interna e externa

Pintura interna ou externa de paredes, pisos e elementos do prédio.



→ Pinturas **a partir de 2,0m** devem ser feitas por profissional ou empresa habilitada para realizar serviços em altura segundo a NR-35.

→ Em caso de aparente falha estrutural (rachadura, trinca, inclinação) proceder comunicação do fato a Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

CAIXA D'ÁGUA

1

Limpeza, higienização, desinfecção e impermeabilização da caixa d'água;

2

Reparos e ajustes para sanar problemas de vazamento;

3

Verificação e correções em sistemas de motobomba como nível de óleo;

4

Realização de troca de reservatório de água por outro de mesma capacidade, feito de fibra ou plástico, desde que já esteja sobre uma torre ou edificação térrea.



CONTROLE DE PRAGAS

Contratação de empresa especializada ou compra de materiais para desinsetização, dedetização ou desratização, objetivando o combate a insetos (escorpiões, baratas, formigas, pernilongos, mosquitos, cupins, etc.), ratos e demais vetores de transmissão de doenças (cobras, morcegos, pombos, etc.).

ABERTURAS



1

Substituição, reparos e lubrificação de: ferragens, partes móveis, dobradiças, maçaneta, fechadura e tranca.

Inclui-se a troca de tambores, segredos, confecção de chaves e aquisição de cadeados;

2

Pintura e impermeabilização de peças;

3

Fixação e vedação das esquadrias;

4

Conserto e/ou substituição de esquadrias, portas, batentes, grades e alambrados, desde que mantido a largura de abertura existente;

5

Eliminação de pontos de ferrugem, desempenho e lubrificação de portas, portões, janelas e demais esquadrias, ferragens e trilhos;

6

Substituição de vidros quebrados ou trincados.



Todas as peças com especificações especiais, como porta corta fogo, necessitam de projeto elaborado por profissional ou empresa habilitada e **não podem ser objeto de contratação com esta verba.**

PISOS E REVESTIMENTOS



1

Recolocação de partes soltas;

2

Substituição de pequenas quantidades de pisos e azulejos que quebraram ou se soltaram;

3

Troca e manutenção de pisos e revestimentos. Em áreas molhadas, atender as normas da vigilância sanitária.

CENTRAL DE GÁS



1

Aquisição de peças necessárias à segurança e adequado funcionamento e manutenção do abrigo de gás;

2

Aquisição de placa de sinalização.



Todas as intervenções na rede de gás deverão ser realizadas por profissional habilitado de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-20) Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO



1

Efetuar lubrificação das partes móveis;

2

Fixação e aperto de peças soltas ou frouxas;

3

Eliminação de pontos de ferrugem, aplicação de fundo antioxidante e repintura;

3

Reparo de pequenos defeitos nos pisos das quadras esportivas que possam ser efetuados sem o recapeamento desse;

4

Troca de qualquer brinquedo desde que respeite as especificações técnicas presentes no projeto original.

ESCADAS E CORRIMÃOS



1

Fixação de peças soltas ou frouxas;

2

Instalação de fita antiderrapante nos degraus das escadas;

3

Eliminação de pontos de ferrugem, caso seja de estrutura metálica;

4

Aplicação de fundo antioxidante e repintura.



Atentar que a **construção** de escadas deve conter projeto e Anotação de Responsabilidade Técnica. Não é permitido para estes casos a aplicação do Agiliza.

JARDINAGEM



1

Serviços de jardinagem como poda, remoção e capina;

2

Limpeza de vegetação rasteira de terreno e de passeio público;

3

Substituição de vegetação por espécie adequada e em local adequado.



Em caso de **vegetação de grande porte ou nativa** verificar no órgão municipal competente a necessidade de alvará autorizando a remoção, que **deverá ser feita por empresa ou profissional habilitado**.

CERCAMENTO



1

Fixação e reparo de gradis e telas;

2

Aplicação de fundo antioxidante e repintura.



Em caso de aparente falha estrutural (rachadura, trinca, inclinação) a escola deverá informar a Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

EQUIPAMENTOS GERAIS



1

Manutenção, conserto, recuperação e reforma dos móveis pertencentes ao patrimônio escolar, como mesas, cadeiras, carteiras, quadros, armários, estantes, prateleiras e roupeiros;

2

Manutenção, conserto e recuperação das máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio escolar, tais como:

- a) Equipamentos de cozinha: fogão, forno, geladeira, freezer, microondas, liquidificador, batedeira, etc.;
- b) Equipamentos audiovisuais: TV, antena parabólica, projetor de slides, telas de projeção, aparelhos de som, caixas de som, amplificador, etc.;

c) Equipamentos de segurança: câmeras de monitoramento, alarmes, sensores de presença (com eventual troca de bateria para seu funcionamento), etc.;

d) Equipamentos administrativos, como: computador, impressora, estabilizador, máquina copiadora, relógio, etc.;

e) Equipamentos didático-pedagógicos patrimoniados na Escola;

f) Outros equipamentos: enceradeira, cortador de grama, ferramentas elétricas, ventilador, alarmes, etc.

ATENÇÃO



1

Em caso de dúvidas quanto à intervenção, consulte o **Departamento de Manutenção e Obras da Secretaria da Educação (SEDUC)** através de contato direto com o respectivo Pólo da Coordenadoria Regional de Educação, a **Coordenadoria Regional de Educação (CRE)** e/ou a **Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP)**.

2

Somente os itens postos neste guia podem ser contratados diretamente pela direção da Escola.

3

A contratação de profissionais ou empresas especializadas deve ser precedida de investigação prévia sobre a capacidade técnica da empresa de efetuar os serviços, bem como sua habilitação nas Normas Regulamentadoras exigidas.

4

Ampliações e novas construções estão **expressamente proibidas** de serem motivo de contratação com essa verba.

5

Problemas envolvendo:

- elétrica (falta de luz, fiação exposta, choque);
- telhado danificado, destelhamento ou destruído por vendaval;
- muro e cercamento danificados ou inexistentes.

Estes problemas serão atendidos através da contratação via Ata de Registro de Preço (ARP) de Manutenção.

Atualização da Legislação

Oo
futuro
nos

DECRETO Nº 57.967/ 2024

PPCI

Alteração nos prazos para adequação da Proteção e Prevenção Contra Incêndios



27/12/2025 - Limite para **protocolo** do Plano de PPCI



27/12/2027 - Limite para a **execução** do PPCI e obtenção do **Alvará de PPCI (APPCI)**



ATENÇÃO!

Itens mínimos independente do protocolo ou APPCI



Extintores de incêndio



Brigadistas



Placas de sinalização



Plano de emergência

Obrigado

SEDUC

Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul



/secretariadaeducacaors



/seducrs



/TVSeducRS